RESOLUÇÃO Nº 0541/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, considerando a Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970, o Decreto 5792 de 30 de agosto de 2012, o contido no Protocolado n.º 14.656.534-4, e o relatório da Comissão de Sindicância, apresentado pela Comissão designada pela Resolução n.º 0419/2018-SESA, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Agnaldo Musso, RG nº 3.574.734-6, lotado na 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã – PR.

R E S O L V E:

Art. 1.º **Determinar** o arquivamento dos autos de Processo Sindicante n.º 14.656.534-4, pela ausência de conduta irregular do servidor que não incorreu em falta disciplinar de não cumprimento de horário de trabalho, sem infração às proibições ou deveres previstos no Estatuto do Servidor Público do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2018

Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde